

**CONTRATO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2298/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110 / 2021.**

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1.079 PG: 2
Data 26/08/22 a + 1

Danque
Rutrica 2

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A FIRMA AUTO POSTO MIRA OURO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10-, (REALINHAMENTO DE PREÇOS)

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 81.084.155-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 366.687.877-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO MIRA OURO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 27.527.506/0001-00, com sede administrativa na Rodovia RJ 152, Euclidelândia, Cantagalo - RJ, neste ato representado pelo **MARCELO ALMEIDA LONTRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 01.258.454-61 do DETRAN-RJ e portadora do CPF nº 094.178.837-71, residente Rua David da Costa Lage, n 130- Centro, Cantagalo-RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial de nº 110/2021, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9.648/98, assim como pela Lei nº 10.520/2002 visando a contratação de firma para aquisição do combustíveis - Gasolina comum e Óleo Diesel S-10- para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo pelo período de 12 meses, resolvam aditar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.0 O presente aditamento tem por finalidade o realinhamento do preço do combustível gasolina comum, previsto na cláusula quarta do contrato a aditar, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, II, §. Alínea “d” da Lei nº 8666/93, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

1.1 Assim sendo é o presente aditamento a Prefeitura Municipal de Cantagalo para realinhar o preço da gasolina comum em **menos** 1,01776% (um vírgula zero um sete sete seis por cento) fixando seu preço em R\$ 5,63 o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados com os aditivos por ventura celebrada e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

1.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

1.3 Os recursos financeiros destinados a cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no contrato original em sua **cláusula sexta no item 6.1.**

CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Aditivo tem por finalidade o reajuste do preço do objeto contratado gasolina, previsto na cláusula quinta do contrato a ditar conforme previsto na cláusula primeira item 5.2 do presente aditivo

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente aditivo tem como fundamentação legal o Artigo 37, XXI da CF e Artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou se o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após ser lido e achado conforme e assinado pelo contratante e contratada e testemunhas.

Cantagalo, 02 de agosto de 2022.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal
Contratante


Auto Posto Mira Ouro
Contratada

Testemunhas:

1-

2-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 2298/2021
Pregão Presencial nº 110/2021
Contrato de nº 01/2022
Secretaria Municipal de Administração
Décimo Quarto Termo Aditivo
Reequilíbrio financeiro para reduzir

Trata-se de solicitação de parecer de minuta de décimo quarto termo aditivo ao contrato de nº 01/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 110/2021, que tem como objeto aquisição de gasolina comum e diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos da municipalidade.

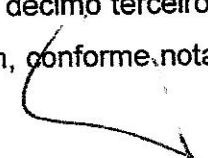
O aditivo tem por finalidade reduzir o valor do preço do litro da gasolina comum, objeto do décimo terceiro aditivo de reequilíbrio ao contrato original de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) para R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos), que representa uma diminuição no preço do litro na ordem de 1,776%, em virtude da nova metodologia de preços dos combustíveis praticada pela ANP nas refinarias, que no momento reduziu os preços do litro da gasolina comum, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência da diminuição do valor do combustível na bomba para o consumidor, com fulcro no art. 65, II, § 1º, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Os preços dos combustíveis têm sofrido variações constantes, seja para aumentar ou para reduzir devido à nova metodologia de custos dos combustíveis praticados pelo Governo Federal.

Em que pese os postos serem livres para repassar os preços reduzidos para o consumidor, o contratado concorda com a redução, a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso agora em virtude da redução do preço do litro da gasolina comum pelo Governo Federal nas refinarias, conforme notas fiscais anexa que aponta a redução para o contratado do custo unitário do litro da gasolina comum nas distribuidoras.

Neste momento a razão da queda da do preço do litro gasolina não se dá pela diminuição feita pela Petrobrás, mas sim em razão da diminuição do ICMS pelo Estado Rio de Janeiro em razão da MPV 1118/2022 e PL 18/2022 e decisão liminar do STF que suspendeu trechos da Resolução 16/2022 do Confaz.

Conforme se verifica por ocasião do reequilíbrio de revisão para redução, o preço do litro da gasolina comum, que resultou no décimo terceiro aditivo, o preço de custo unitário na distribuidora do litro da gasolina comum, conforme notas fiscais anexa-





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

das ao procedimento administrativo reduziu de R\$ 5,1243, nota fiscal nº 1107263 datada de 20/07/2022 (décimo terceiro aditivo) para R\$ 5,0190, nota fiscal nº 1108650, datada de 26/07/2022, fazendo-se necessário a revisão do valor do litro no sentido de reduzir, visando seu reequilíbrio na mesma simetria quando é o caso de aumento.

Analisando o aditivo o mesmo resguarda a Administração pública em caso de infração contratual por parte da contratante uma vez que estão mantidas as demais condições previamente estabelecidas no contrato, mantendo assim todas as garantias para o município contratante.

O aditivo tem respaldo no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8,666/93 e na cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato a aditar;

Assim, estando presentes no meu entender os requisitos acima expostos e respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, a Assessoria Jurídica opina favoravelmente a celebração do aditivo com o contratado AUTO POSTO MIRA OURO, com a finalidade de reduzir o preço do litro da gasolina comum para R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) de acordo com a política de preços adotada pelo Governo Federal que reduziu o preço nas refinarias.

Cantagalo, 02 de agosto de 2022.